



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 29 de Abril de 2020 • Ano VIII • Nº 2128

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto Nº. 029, de 27 de Abril de 2020** - Antecipa o gozo das férias dos servidores do quadro do magistério e dos demais servidores da secretaria municipal de educação devido ao estado de calamidade pública declarado pelo decreto nº 021/2020, de 06 de abril de 2020.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**
Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



DECRETO Nº. 029, de 27 de Abril de 2020

ANTECIPA O GOZO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DOS DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEVIDO AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO PELO DECRETO Nº 021/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito Municipal de São Benedito(CE), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021, de 06 de abril de 2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de São Benedito(CE), convalidado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº. 545, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória de nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providencias;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o gozo das férias dos servidores do quadro do magistério público municipal e dos demais servidores da secretaria

Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE - Fone: 88 3626 1347 - CEP 62370-000 -
CNPJ 07.778.129/0001-74



Municipal de Educação, no período de 4 de maio de 2020 a 2 de junho de 2020, devido ao estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 021, de 06 de abril de 2020.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação definirá os servidores que ficarão no exercício das suas funções para atender às demandas que se fizerem necessárias.

Art. 2º Caso os servidores ainda estejam em gozo de férias quando se encerrar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 021/2020, as férias poderão ser interrompidas de acordo com o interesse público, hipótese em que o período remanescente não gozado será usufruído pelo servidor em outro momento, de acordo com o calendário escolar a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar medidas complementares ao fiel cumprimento do presente decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 27 de abril de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal